



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 896

Em 11 / 09 / 25

Silvia
EXPEDIENTE

Ofício nº 1009/2025/SG

Juiz de Fora, 09 de abril de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 554/2025
Pedido de Informação nº 76/2025
De Aatoria do Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 76/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103966
8

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO.13521039668
Dados: 2025.04.09 09:58:00
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 4- 20.123/2025

De: Matheus M. - SRH

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa

Data: 08/04/2025 às 14:59:25

Setores envolvidos:

SRH, SG - SSRI - DAPROL

Pedido de Informação nº 76/2025 - Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal

Prezada,

Para encaminhamento ao Secretário de Governo, diante do pedido de informação apresentado venho informar que, como fruto da campanha salarial de 2025, a Lei Municipal nº 15.082, publicada em 31 de março de 2025, prevê a redução da jornada de trabalho para os servidores municipais, assim como a Lei Municipal nº 15.078, de 26 de março de 2025, prevê a redução de jornada para secretários escolares.

A redução de jornada sem redução de salário mostra o compromisso da Prefeitura de Juiz de Fora com o bem-estar do servidor, sem gerar desassistência ou prejuízo aos cidadãos de Juiz de Fora.

Atenciosamente,

Matheus Jacometti Masson

Secretário de Recursos Humanos